DECRETO N° 008/2021 – CDS VELHO CHICO.

Dispõe sobre uniformização de valores de diárias ao servidores em caráter temporário do CDS Velho Chico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as finalidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, definidas no Estatuto do órgão e Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público, ratificado mediante lei pelos entes consorciados;

Considerando as determinações da Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 6.017/07, que dispõem sobre as normas gerais de Consórcios Públicos;

Considerando os Contratos e Convênios firmados entre o CDS Velho Chico com o estado da Bahia e seus respectivos planos de trabalhos, originado a contratação de servidores em caráter temporário para desenvolvimento das atividades;

Considerando a necessidade de descolamento dos servidores contratos para execução dos referidos contratos e convênios no âmbito dos municípios consorciados, assim como, a aprovação em Assembleia Geral para a concessão de diárias, levando-se em conta um valor condizente com a realidade local;

DECRETA:

Artigo 1°. Neste ato, uniformiza o valor de diária em R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), pertinente aos servidores contratados em regime de caráter temporário, para atender as atividades de contratos e convênios firmados por este consórcio com outras esferas de governo.

Artigo 2°. A diária constante no artigo anterior refere-se a viagens (diária) no âmbito dos municípios consorciados.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 31 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE CDS VELHO CHICO